

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASC
Criado pela Lei Municipal N° 1835 de 19 de novembro de 1998
Alterado pela Lei Municipal N° 2.805 de 13 de agosto de 2009
Alterado pela Lei Municipal N° 3.215 de 18 de Junho de 2012

Resolução COMASC N° 001/2014

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com deliberação plenária reunida em Assembléia Geral Extraordinária resolve:

Art. 1º - Colocar em apreciação Prestação de Contas do Convênio N° 024/2012, firmado junto a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo por objeto a realização de despesas para aquisição de equipamentos e material permanente para uso da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Vila Feliz “ Antônio de Sérgio de Tassis “.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo – COMASC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1.835, de 19 de novembro de 1998, em conformidade com a deliberação/aprovação em reunião ordinária do COMASC, realizada em 06 de fevereiro de 2014 , resolve, de acordo com a ata 101 do COMASC:

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas do Convênio N° 024/2012, firmado junto a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos SEADH, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo por objeto a realização de despesas para aquisição de equipamentos e material permanente para uso da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Vila Feliz “ Antônio de Sérgio de Tassis “.

Art.3º - A presente Resolução fica aprovada conforme justificativa de uso de saldo de rendimento em conta, que foi feito pela entidade.

Art. 4º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo – ES, 06 de Fevereiro de 2014.

Anacleto Brunoro Júnior
Presidente do COMASC

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASC
Criado pela Lei Municipal N° 1835 de 19 de novembro de 1998
Alterado pela Lei Municipal N° 2.805 de 13 de agosto de 2009
Alterado pela Lei Municipal N° 3.215 de 18 de Junho de 2012

Resolução COMASC N° 002/2014

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com deliberação plenária reunida em Assembleia Geral Ordinária, resolve:

Art. 1º – Colocar em apreciação o Plano de Trabalho e Projeto Técnico referente ao convênio a ser firmado com a Secretaria Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo por objeto a realização de despesas para aquisição de equipamentos e material permanente para uso da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Vila Feliz “ Antônio de Sérgio de Tassis “.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo – COMASC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1.835, de 19 de novembro de 1998, em conformidade com a deliberação/aprovação em reunião ordinária do COMASC, realizada em 06 de fevereiro de 2014 , resolve, de acordo com a ata 301 do COMASC:

Art. 2º - Aprova o Plano de Trabalho e Projeto Técnico referente ao convênio a ser firmado com a Secretaria Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo por objeto a realização de despesas para aquisição de equipamentos e material permanente para uso da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Vila Feliz “ Antônio de Sérgio de Tassis “.

Art.3º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo – ES, 06 de Fevereiro de 2014.

Anacleto Brunoro Júnior
Presidente do COMASC

Sala dos Conselhos – Rua Archilau Vivacqua, 75 – Centro – Castelo -ES.

Cep: 29360-000 Telefax: (28) 3542-8509 E-mail: conselhoscastelo@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASC
Criado pela Lei Municipal N° 1835 de 19 de novembro de 1998
Alterado pela Lei Municipal N° 2.805 de 13 de agosto de 2009
Alterado pela Lei Municipal N° 3.215 de 18 de Junho de 2012

Resolução COMASC N° 003/2014

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com deliberação plenária reunida em Assembleia Geral Ordinária, resolve:

Art. 1º - Colocar em apreciação o Plano de Trabalho e Projeto Técnico referente ao convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo por objeto a realização de despesas para aquisição de equipamentos e material permanente para uso da Associação de Moradores de Aracuí – AMA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo – COMASC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1.835, de 19 de novembro de 1998, em conformidade com a deliberação/aprovação em reunião ordinária do COMASC, realizada em 06 de fevereiro de 2014 , resolve, de acordo com a ata 301 do COMASC:

Art. 2º - Aprova o Plano de Trabalho e Projeto Técnico referente ao convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo por objeto a realização de despesas para aquisição de equipamentos e material permanente para uso da Associação de Moradores de Aracuí – AMA.

Art.3º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo – ES, 06 de Fevereiro de 2014.

Anacleto Brunoro Júnior
Presidente do COMASC

Sala dos Conselhos – Rua Archilau Vivacqua, 75 – Centro – Castelo -ES.

Cep: 29360-000 Telefax: (28) 3542-8509 E-mail: conselhosc Castelo@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASC
Criado pela Lei Municipal N° 1835 de 19 de novembro de 1998
Alterado pela Lei Municipal N° 2.805 de 13 de agosto de 2009
Alterado pela Lei Municipal N° 3.215 de 18 de Junho de 2012

Resolução COMASC N° 004/2013

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com deliberação plenária reunida em Assembleia Geral Ordinária, resolve:

Art. 1° - Colocar em apreciação a alteração feita no Plano de Trabalho da Associação de Apoio a Pessoa com Câncer de Castelo – APEC, referente ao Convênio Municipal para 2014, a qual consiste na alteração do valor total do Convênio que foi de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco mil) para R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo – COMASC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1.835, de 19 de novembro de 1998, em conformidade com a deliberação/aprovação em reunião ordinária do COMASC, realizada em 06 de fevereiro de 2014 , resolve, de acordo com a ata 301 do COMASC:

Art.2° - Revoga-se a Resolução COMASC N° 047/2013 de 12 de dezembro de 2013, do Plano de Trabalho da Associação de Apoio a Pessoa com Câncer de Castelo – APEC, referente ao Convênio Municipal para 2014, no valor de 45.000,00 (Quarenta e Cinco mil reais).

Art.3° - Aprova a alteração feita no Plano de Trabalho da Associação de Apoio a Pessoa com Câncer de Castelo – APEC, referente ao Convênio Municipal para 2014, a qual consiste na alteração do valor total do Convênio para R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais).

Art.4° - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo – ES, 06 de Fevereiro de 2014.

Anacleto Brunoro Júnior
Presidente do COMASC

Sala dos Conselhos – Rua Archilau Vivacqua, 75 – Centro – Castelo -ES.Cep: 29360-000 Telefax:
(28) 3542-8509 E-mail: conselhoscastelo@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASC
Criado pela Lei Municipal N° 1835 de 19 de novembro de 1998
Alterado pela Lei Municipal N° 2.805 de 13 de agosto de 2009
Alterado pela Lei Municipal N° 3.215 de 18 de Junho de 2012

Resolução COMASC N° 005/2014

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com deliberação plenária reunida em Assembleia Geral Ordinária, resolve:

Art. 1º - Colocar em apreciação o Plano de Trabalho e Projeto Técnico referente ao convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tendo por objeto a realização de despesas para aquisição de equipamentos e material permanente para uso da Associação das Crianças de Castelo – ACRIC.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo – COMASC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1.835, de 19 de novembro de 1998, em conformidade com a deliberação/aprovação em reunião ordinária do COMASC, realizada em 06 de fevereiro de 2014, resolve, de acordo com a ata 301 do COMASC:

Art. 2º - Aprova o Plano de Trabalho e Projeto Técnico referente ao convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tendo por objeto a realização de despesas para aquisição de equipamentos e material permanente para uso da Associação das Crianças de Castelo – ACRIC.

Art.3º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo – ES, 06 de Fevereiro de 2014.

Anacleto Brunoro Júnior
Presidente do COMASC

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASC
Criado pela Lei Municipal N° 1835 de 19 de novembro de 1998
Alterado pela Lei Municipal N° 2.805 de 13 de agosto de 2009
Alterado pela Lei Municipal N° 3.215 de 18 de Junho de 2012

Resolução COMASC N° 006/2014

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com deliberação plenária reunida em Assembleia Geral Ordinária, resolve:

Art. 1º - Colocar em apreciação e aprovação do Plano de Trabalho da Associação Castelense da Pessoas Portadoras de Deficiência – ACAPPODE, referente ao Convênio Municipal para 2014, o qual consiste no valor total do Convênio de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil Reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo – COMASC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1.835, de 19 de novembro de 1998, em conformidade com a deliberação/aprovação em reunião ordinária do COMASC, realizada em 06 de fevereiro de 2014, resolve, de acordo com a ata 301 do COMASC:

Art.2º- Aprova o Plano de Trabalho da Associação Castelense da Pessoas Portadoras de Deficiência – ACAPPODE, referente ao Convênio Municipal para 2014, o qual consiste do valor total do Convênio de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil Reais).

Art.3º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo – ES, 06 de Fevereiro de 2014.

Anacleto Brunoro Júnior
Presidente do COMASC

Sala dos Conselhos – Rua Archilau Vivacqua, 75 – Centro – Castelo -ES.Cep: 29360-000 Telefax:

(28) 3542-8509 E-mail: conselhoscastelo@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASC
Criado pela Lei Municipal N° 1835 de 19 de novembro de 1998
Alterado pela Lei Municipal N° 2.805 de 13 de agosto de 2009
Alterado pela Lei Municipal N° 3.215 de 18 de Junho de 2012

Resolução COMASC N° 007/2014

A vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com deliberação plenária reunida em Assembleia Geral Extraordinária resolve:

Art. 1º - Colocar em apreciação e aprovação a prestação de contas e a reprogramação dos saldos finais do Cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único de Assistência Social de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo – COMASC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1.835, de 19 de novembro de 1998, em conformidade com a deliberação/aprovação em reunião extraordinária do COMASC, realizada em 11 de fevereiro de 2014 , resolve, de acordo com a ata 302 do COMASC:

Art. 2º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas e a reprogramação dos saldos finais do Cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único de Assistência Social de 2013.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo – ES, 11 de Fevereiro de 2014.

Daniele Monteiro Mauro
Vice – Presidente do COMASC

Sala dos Conselhos – Rua Archilau Vivacqua, 75 – Centro – Castelo -ES - **Cep: 29360-000 Telefax:**

(28)3542-8509 E-mail: conselhoscastelo@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASC
Criado pela Lei Municipal N° 1835 de 19 de novembro de 1998
Alterado pela Lei Municipal N° 2.805 de 13 de agosto de 2009
Alterado pela Lei Municipal N° 3.215 de 18 de Junho de 2012

Resolução COMASC N° 008/2014

A vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com deliberação plenária reunida em Assembleia Geral Extraordinária resolve:

Art. 1º - Colocar em apreciação e aprovação a prestação de contas e a reprogramação dos saldos finais do Cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único de Assistência Social de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo – COMASC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1.835, de 19 de novembro de 1998, em conformidade com a deliberação/aprovação em reunião extraordinária do COMASC, realizada em 27 de fevereiro de 2013, resolve, de acordo com a ata 302 do COMASC:

Art. 2º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas 2012, a reprogramação dos saldos finais do Cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único de Assistência Social de 2012.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º – Fica revogada a Resolução nº 002/2013.

Castelo – ES, 11 de Fevereiro de 2014.

Daniele Monteiro Mauro
Vice – Presidente do COMASC

Sala dos Conselhos – Rua Archilau Vivacqua, 75 – Centro – Castelo -ES.
Cep: 29360-000 Telefax: (28) 3542-8509 E-mail: conselhoscastelo@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASC
Criado pela Lei Municipal N° 1835 de 19 de novembro de 1998
Alterado pela Lei Municipal N° 2.805 de 13 de agosto de 2009
Alterado pela Lei Municipal N° 3.215 de 18 de Junho de 2012

Resolução COMASC N° 009/2014

A vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com deliberação plenária reunida em Assembleia Geral Extraordinária resolve:

Art. 1° - Colocar em apreciação e aprovação o Termo de Aceite da Ampliação do Cofinanciamento Estadual para o município, no valor de R\$ 49.662,76 e a Expansão para o Cofinanciamento Estadual do Piso Fixo de Alta Complexidade no valor de R\$ 159.600,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo – COMASC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1.835, de 19 de novembro de 1998, em conformidade com a deliberação/aprovação em reunião extraordinária do COMASC, realizada em 11 de fevereiro de 2014 , resolve, de acordo com a ata 302 do COMASC:

Art. 2° - Aprovar sem ressalvas o Termo de Aceite da Ampliação do Cofinanciamento Estadual para o município, no valor de R\$ 49.662,76 e a Expansão para o Cofinanciamento Estadual do Piso Fixo de Alta Complexidade no valor de R\$ 159.600,00.

Art. 3° - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo – ES, 11 de Fevereiro de 2014.

Daniele Monteiro Mauro
Vice – Presidente do COMASC

Sala dos Conselhos – Rua Archilau Vivacqua, 75 – Centro – Castelo -ES.
Cep: 29360-000 Telefax: (28) 3542-8509 E-mail: conselhoscastelo@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASC
Criado pela Lei Municipal N° 1835 de 19 de novembro de 1998
Alterado pela Lei Municipal N° 2.805 de 13 de agosto de 2009
Alterado pela Lei Municipal N° 3.215 de 18 de Junho de 2012

Resolução COMASC N° 010/2014

A vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com deliberação plenária reunida em Assembleia Geral Extraordinária resolve:

Art. 1° - Colocar em apreciação e aprovação o Plano de Ação Anual para o Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais e Serviços Continuados da Assistência Social – Ano de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo – COMASC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n°. 1.835, de 19 de novembro de 1998, em conformidade com a deliberação/aprovação em reunião extraordinária do COMASC, realizada em 11 de fevereiro de 2014, resolve, de acordo com a ata 302 do COMASC:

Art. 2° - Aprovar sem ressalvas o Plano de Ação Anual para o Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais e Serviços Continuados da Assistência Social – Ano de 2014.

Art. 3° - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo – ES, 11 de Fevereiro de 2014.

Daniele Monteiro Mauro
Vice – Presidente do COMASC

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASC
Criado pela Lei Municipal N° 1835 de 19 de novembro de 1998
Alterado pela Lei Municipal N° 2.805 de 13 de agosto de 2009
Alterado pela Lei Municipal N° 3.215 de 18 de Junho de 2012

Resolução COMASC N° 011/2014

A vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com deliberação plenária reunida em Assembleia Geral Extraordinária resolve:

Art. 1º - Colocar em apreciação e aprovação a prestação de contas e a reprogramação dos saldos finais do Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo – COMASC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1.835, de 19 de novembro de 1998, em conformidade com a deliberação/aprovação em reunião extraordinária do COMASC, realizada em 11 de fevereiro de 2014, resolve, de acordo com a ata 302 do COMASC:

Art. 2º - Aprovar sem ressalvas prestação de contas e a reprogramação dos saldos finais do Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social de 2013.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo – ES, 11 de Fevereiro de 2014.

Daniele Monteiro Mauro
Vice – Presidente do COMASC

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASC
Criado pela Lei Municipal N° 1835 de 19 de novembro de 1998
Alterado pela Lei Municipal N° 2.805 de 13 de agosto de 2009
Alterado pela Lei Municipal N° 3.215 de 18 de Junho de 2012

Resolução COMASC N° 012/2014

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com deliberação plenária reunida em Assembléia Geral Ordinária resolve:
Art.1° – Revogar a Resolução de nº023/2013 da Reunião Plenária do dia 13 de junho de 2013, conforme Ata nº282 do COMASC e resolve:

Art. 2° – Colocar em apreciação e aprovação o Plano de Trabalho e Projeto Técnico referentes à Emenda Parlamentar nº 085, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a entidade Instituição de Longa Permanência para Idosos Vila Feliz Antônio Sérgio de Tassis.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo – COMASC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1.835, de 19 de novembro de 1998, em conformidade com a deliberação/aprovação em reunião ordinária do COMASC, realizada em 10 de Abril de 2014, resolve:

Art. 3° - Aprovar o Plano de Trabalho e Projeto Técnico referentes à Emenda Parlamentar nº 085, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a entidade Instituição de Longa Permanência para Idosos Vila Feliz Antônio Sérgio de Tassis.

Art. 4° - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo – ES, 10 de abril de 2014.

Daniele Monteiro Mauro
Vice Presidente do COMASC

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASC
Criado pela Lei Municipal N° 1835 de 19 de novembro de 1998
Alterado pela Lei Municipal N° 2.805 de 13 de agosto de 2009
Alterado pela Lei Municipal N° 3.215 de 18 de Junho de 2012

Resolução N° 013/2014.

Dispõe sobre o repasse de recurso financeiro referente ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (Funcop).

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (COMASC) do município de Castelo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n° 1835, alterada pela Lei n° 3.215, e, de acordo com a reunião extraordinária do COMASC, realizada em 23 de abril de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação referente ao repasse de recurso financeiro do FUNCOP, no total do valor programado de R\$ 188.964,27, para o ano de 2014, destinado à "Subvenção Social" para as entidades socioassistenciais registradas no Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo (COMASC) e "Implantação da Proteção Social Básica e Especial".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Castelo-ES, 23 de abril de 2014.

Anacleto Brunoro Júnior
Presidente do COMASC

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASC
Criado pela Lei Municipal N° 1835 de 19 de novembro de 1998
Alterado pela Lei Municipal N° 2.805 de 13 de agosto de 2009
Alterado pela Lei Municipal N° 3.215 de 18 de Junho de 2012

Resolução COMASC N° 014/2014

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com deliberação plenária reunida em Assembléia Geral extraordinária resolve:

Art. 1° - Colocar em apreciação e aprovação a prestação de contas do cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema único de Assistência Social – Piso Básico fixo Estadual do Programa Incluir ano 2013, no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) com reprogramação para o exercício de 2014 no valor de R\$ 79.613,05 (setenta e nove mil e seiscentos e treze reais e cinco centavos).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo – COMASC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.835, de 19 de novembro de 1998, em conformidade com a deliberação/aprovação em reunião extraordinária do COMASC, realizada em 30 de abril de 2014, resolve, de acordo com a ata n°310 do COMASC.

Art. 2° - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas do cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema único de Assistência Social – Piso Básico fixo Estadual do Programa Incluir ano 2013. no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) com reprogramação para o exercício de 2014 no valor de R\$ 79.613,05 (setenta e nove mil e seiscentos e treze reais e cinco centavos).

Art. 3° - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo – ES, 30 de Abril de 2014.

Anacleto Brunoro Júnior
Presidente do COMASC

Sala dos Conselhos – Rua Archilau Vivacqua, 75 – Centro – Castelo -ES.
29360-000 Telefax: (28) 3542-8509 E-mail: conselhoscastelo@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASC

Criado pela Lei Municipal N° 1835 de 19 de novembro de 1998
Alterado pela Lei Municipal N° 2.805 de 13 de agosto de 2009
Alterado pela Lei Municipal N° 3.215 de 18 de Junho de 2012

Resolução N° 015/2014.

Dispõe sobre o repasse de recurso financeiro referente ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (Funcop).

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (COMASC) do município de Castelo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n° 1835, alterada pela Lei n° 3.215, e, de acordo com a reunião ordinária do COMASC, realizada em 23 de abril de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo do recurso FUNCOP 2013.

Art. 2º Aprovar o Plano de Aplicação FUNCOP – Ano 2013 referente ao repasse de recurso financeiro do FUNCOP, no total do valor programado de R\$ 203.290,04 para o ano de 2014, destinado à "Implementação da proteção Social Básica e Especial", que visa atender os serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social. O valor de R\$ 34.000,00 reais para reforma do CRAS – (Centro de Referência de Assistência Social), para a Casa de Apoio à Criança e Adolescente de Castelo o valor de R\$ 135.645,02 reais para ampliação e reforma, sendo que o valor de R\$ 33.645,02 será destinado à compra de um veículo. E o valor de R\$ 33.645,02 para o CREAS – (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) o qual será destinado para a compra de um veículo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Castelo-ES, 30 de abril de 2014.

Anacleto Brunoro Júnior
Presidente do COMASC

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASC
Criado pela Lei Municipal N° 1835 de 19 de novembro de 1998
Alterado pela Lei Municipal N° 2.805 de 13 de agosto de 2009
Alterado pela Lei Municipal N° 3.215 de 18 de Junho de 2012

Resolução N° 016/2014.

Dispõe sobre o repasse de recurso financeiro referente ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (Funcop).

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (COMASC) do município de Castelo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n° 1835, alterada pela Lei n° 3.215, e, de acordo com a reunião extraordinária do COMASC, realizada em 22 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do recurso FUNCOP 2014.

Art. 2º Aprovar o Plano de Aplicação FUNCOP – Ano 2014 referente ao repasse de recurso financeiro do FUNCOP, no total de R\$ 188.964,27 para o ano de 2014, onde destinará ao Programa "Fortalecimento da Rede Socioassistencial" a quantia de R\$ 108.000,00 para ser dividido igualmente entre as sete entidades: Associação de Moradores de Aracuí – AMA, Associação das Crianças de Castelo – ACRIC, Centro de Educação Infantil "Nossa Senhora da Penha", Instituição de Longa Permanência Para Idosos (ILPI) Vila Feliz "Antônio Sérgio de Tassis", Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castelo – APAE, Associação Castelence de Pessoas com Deficiência – ACAPPODE, Associação de Apoio à Pessoa com Câncer de Castelo – APEC. Compreendendo em um valor de R\$ 15.458,57 a cada Entidade. Fica destinado também à quantia de R\$ 80.964,27 para o Programa da Proteção Social Básica e Especial que contemplará o CRAS com a quantia de R\$ 20,964,27, o CREAS com a quantia de R\$ 30.000,00 e a Casa de Apoio e ao Adolescente de Castelo com a quantia de 30.000,00.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Castelo-ES, 22 de maio de 2014.

Rosa Augusta Kister Ambrosim
Presidente do COMASC

Sala dos Conselhos – AV: Nossa Senhora da Penha, 850 – Santo Agostinho – Castelo -ES.
29360-000 Telefax: (28) 3542-8509 E-mail: conselhoscastelo@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASC
Criado pela Lei Municipal N° 1835 de 19 de novembro de 1998
Alterado pela Lei Municipal N° 2.805 de 13 de agosto de 2009
Alterado pela Lei Municipal N° 3.215 de 18 de Junho de 2012

Resolução COMASC N° 017/2014

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com deliberação plenária reunida em Assembléia Geral Extraordinária resolve:

Art. 1º – Colocar em apreciação o Termo de aceite do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo – COMASC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1.835, de 19 de novembro de 1998, em conformidade com a deliberação/aprovação em reunião extraordinária do COMASC, realizada em 22 de maio de 2014, resolve, de acordo com a ata 314 do COMASC:

Art. 2º – Aprovar o Termo de aceite do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo – ES, 22 de maio de 2014.

Rosa Augusta Kister Ambrosim
Presidente do COMASC

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASC
Criado pela Lei Municipal N° 1835 de 19 de novembro de 1998
Alterado pela Lei Municipal N° 2.805 de 13 de agosto de 2009
Alterado pela Lei Municipal N° 3.215 de 18 de Junho de 2012

Resolução COMASC N° 018/2014

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com deliberação plenária reunida em Assembléia Geral ordinária resolve:

Art. 1º - Colocar em apreciação a Prestação de Contas da 9ª (última) parcela da Subvenção, no valor de R\$ 5.580,77 (cinco mil quinhentos e oitenta reais e setenta, e sete centavos), repassada a esta Associação de Moradores de Aracuí (AMA). do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, referente ao Convênio de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo – COMASC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1.835, de 19 de novembro de 1998, em conformidade com a deliberação/aprovação em reunião ordinária do COMASC, realizada em 06 de fevereiro de 2014, resolve, de acordo com a ata 301 do COMASC:

Art. 2º - Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas da 9ª (última) parcela da Subvenção, no valor de R\$ 5.580,77 (cinco mil quinhentos e oitenta reais e setenta, e sete centavos), repassada a esta Associação de Moradores de Aracuí (AMA). do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, referente ao Convênio de 2013.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo – ES, 30 de maio de 2014.

Rosa Augusta Kister Ambrosim
Presidente do COMASC

Sala dos Conselhos – AV: Nossa Senhora da Penha, 850 – Santo Augustinho – Castelo -ES.

Cep: 29360-000 Telefax: (28) 3542-8509 E-mail: conselhoscastelo@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASC
Criado pela Lei Municipal N° 1835 de 19 de novembro de 1998
Alterado pela Lei Municipal N° 2.805 de 13 de agosto de 2009
Alterado pela Lei Municipal N° 3.215 de 18 de Junho de 2012

Resolução COMASC N° 019/2014

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com deliberação plenária reunida em Assembléia Geral ordinária resolve:

Art. 1º - Colocar em apreciação a Prestação de Contas, referente à 8º e 9ª parcelas do ano de 2013 no valor de R\$ 28.666,67 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) da Associação das Crianças de Castelo – ACRIC.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo – COMASC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1.835, de 19 de novembro de 1998, em conformidade com a deliberação/aprovação em reunião ordinária do COMASC, realizada em 06 de fevereiro de 2014, resolve, de acordo com a ata 301 do COMASC:

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas, referente à 8º e 9ª parcelas do ano de 2013 no valor de R\$ 28.666,67 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) da Associação das Crianças de Castelo – ACRIC.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo – ES, 30 de maio de 2014.

Rosa Augusta Kister Ambrosim
Presidente do COMASC

Sala dos Conselhos – AV: Nossa Senhora da Penha, 850 – Santo Augustinho – Castelo -ES.

Cep: 29360-000 Telefax: (28) 3542-8509 E-mail: conselhoscastelo@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASC
Criado pela Lei Municipal N° 1835 de 19 de novembro de 1998
Alterado pela Lei Municipal N° 2.805 de 13 de agosto de 2009
Alterado pela Lei Municipal N° 3.215 de 18 de Junho de 2012

Resolução COMASC N° 020/2014

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com deliberação plenária reunida em Assembléia Geral ordinária resolve:

Art. 1º - Colocar em apreciação a Prestação de Contas, referente à 08, 09 e 10 parcelas do ano de 2013 de Subvenção, no valor de R\$ 10.714,26 (dez mil setecentos e catorze reais e vinte e seis centavos) da ACAPPODE - Associação Castelense das Pessoas Portadoras de Deficiência Física.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo – COMASC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1.835, de 19 de novembro de 1998, em conformidade com a deliberação/aprovação em reunião ordinária do COMASC, realizada em 06 de fevereiro de 2014, resolve, de acordo com a ata 301 do COMASC:

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas, referente à 08, 09 e 10 parcelas do ano de 2013 de Subvenção, no valor de R\$ 10.714,26 (dez mil setecentos e catorze reais e vinte e seis centavos) da ACAPPODE - Associação Castelense das Pessoas Portadoras de Deficiência Física.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo – ES, 30 de maio de 2014.

Rosa Augusta Kister Ambrosim
Presidente do COMASC

Sala dos Conselhos – AV: Nossa Senhora da Penha, 850 – Santo Augustinho – Castelo -ES.

Cep: 29360-000 Telefax: (28) 3542-8509 E-mail: conselhoscastelo@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASC
Criado pela Lei Municipal N° 1835 de 19 de novembro de 1998
Alterado pela Lei Municipal N° 2.805 de 13 de agosto de 2009
Alterado pela Lei Municipal N° 3.215 de 18 de Junho de 2012

Resolução COMASC N° 021/2014

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com deliberação plenária reunida em Assembléia Geral Ordinária resolve:

Art. 1º - Colocar em apreciação o Plano de Trabalho e Projeto Técnico referente à Emenda Parlamentar para fins de aquisição de material de consumo (combustível, gêneros alimentícios e materiais descartáveis) para a entidade Associação de Apoio à Pessoa com Câncer de Castelo (APEC), no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo – COMASC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1.835, de 19 de novembro de 1998, em conformidade com a deliberação/aprovação em reunião ordinária do COMASC, realizada em 12 de junho de 2014, resolve, de acordo com a ata 314 do COMASC:

Art. 2º - Aprovar o Plano de Trabalho e Projeto Técnico referente à Emenda Parlamentar para fins de aquisição de material de consumo para a entidade Associação de Apoio à Pessoa com Câncer de Castelo (APEC), no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo – ES, 12 de junho de 2014.

Rosa Augusta Kister Ambrosim
Presidente do COMASC

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASC
Criado pela Lei Municipal N° 1835 de 19 de novembro de 1998
Alterado pela Lei Municipal N° 2.805 de 13 de agosto de 2009
Alterado pela Lei Municipal N° 3.215 de 18 de Junho de 2012

Resolução COMASC N° 022/2014

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com deliberação plenária reunida em Assembléia Geral Ordinária resolve:

Art. 1º - Colocar em apreciação o Plano de Ação Intersetorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família 2014/215.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo – COMASC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1.835, de 19 de novembro de 1998, em conformidade com a deliberação/aprovação em reunião ordinária do COMASC, realizada em 12 de junho de 2014, resolve, de acordo com a ata 314 do COMASC:

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família 2014/215.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo – ES, 12 de junho de 2014.

Rosa Augusta Kister Ambrosim
Presidente do COMASC

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASC
Criado pela Lei Municipal N° 1835 de 19 de novembro de 1998
Alterado pela Lei Municipal N° 2.805 de 13 de agosto de 2009
Alterado pela Lei Municipal N° 3.215 de 18 de Junho de 2012

Resolução COMASC N° 023/2014

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com deliberação plenária reunida em Assembléia Geral Ordinária resolve:

Art. 1º - Colocar em apreciação o Programa Família Acolhedora.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo – COMASC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1.835, de 19 de novembro de 1998, em conformidade com a deliberação/aprovação em reunião ordinária do COMASC, realizada em 12 de junho de 2014, resolve, de acordo com a ata 314 do COMASC:

Art. 2º - Aprovar o Programa Família Acolhedora.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo – ES, 12 de junho de 2014.

Rosa Augusta Kister Ambrosim
Presidente do COMASC

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASC
Criado pela Lei Municipal N° 1835 de 19 de novembro de 1998
Alterado pela Lei Municipal N° 2.805 de 13 de agosto de 2009
Alterado pela Lei Municipal N° 3.215 de 18 de Junho de 2012

Resolução COMASC N° 024/2014

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com deliberação plenária reunida em Assembléia Geral Ordinária resolve:

Art. 1º - Colocar em apreciação o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal ano 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo – COMASC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1.835, de 19 de novembro de 1998, em conformidade com a deliberação/aprovação em reunião ordinária do COMASC, realizada em 17 de julho de 2014, resolve, de acordo com a ata 315 do COMASC:

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal ano 2014.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo – ES, 17 de julho de 2014.

Rosa Augusta Kister Ambrosim
Presidente do COMASC

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASC
Criado pela Lei Municipal N° 1835 de 19 de novembro de 1998
Alterado pela Lei Municipal N° 2.805 de 13 de agosto de 2009
Alterado pela Lei Municipal N° 3.215 de 18 de Junho de 2012

Resolução COMASC N° 025/2014

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com deliberação plenária reunida em Assembléia Geral ordinária resolve:

Art. 1º - Colocar em apreciação, a Prestação de Contas da entidade APEC (Associação de Apoio à Pessoa com Câncer de Castelo), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a Parcela N° 09/2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo – COMASC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n°. 1.835, de 19 de novembro de 1998, em conformidade com a deliberação/aprovação em reunião ordinária do COMASC, realizada em 17 de julho de 2014, resolve, de acordo com a ata N° 315 do COMASC:

Art. 2º - Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas da entidade APEC (Associação de Apoio à Pessoa com Câncer de Castelo), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a Parcela N° 09/2013.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo – ES, 17 de julho de 2014.

Rosa Augusta Kister Ambrosim
Presidente do COMASC

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASC
Criado pela Lei Municipal N° 1835 de 19 de novembro de 1998
Alterado pela Lei Municipal N° 2.805 de 13 de agosto de 2009
Alterado pela Lei Municipal N° 3.215 de 18 de Junho de 2012

Resolução COMASC N° 026/2014

Dispõe sobre o repasse do recurso financeiro
referente ao Fundo Estadual de Combate e
Erradicação da Pobreza (FUNCOP)

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASC, do município de Castelo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1835, alterada pela Lei nº 3.215 e, de acordo com a reunião ordinária do COMASC, realizada no dia 17 de julho de 2014:

RESOLVE:

1º - Aprovar a redistribuição do recurso financeiro referente ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FUNCOP) 2014.

2º - Aprovar a redistribuição do recurso financeiro referente ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FUNCOP) 2014, no total de R\$ 188.964,27 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos) para o ano de 2014, onde destinará ao Programa "Fortalecimento da Rede Socioassistencial" a quantia de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para ser dividido igualmente entre as seis entidades: Associação de Moradores de Aracuí – AMA, Associação das Crianças de Castelo – ACRIC, Instituição de Longa Permanência Para Idosos (ILPI) Vila Feliz "Antônio Sérgio de Tassis", Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castelo – APAE, Associação Castelence de Pessoas com Deficiência – ACAPPODE, Associação de Apoio à Pessoa com Câncer de Castelo – APEC, compreendendo um valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para cada entidade. Permanece destinado a quantia de R\$ 80.964,27 (oitenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos) para o Programa de Proteção Social Básica e Especial que contemplará o CRAS com a quantia de R\$ 20.964,27 (vinte mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), o CREAS com a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e a Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente de Castelo a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo – ES, 17 de julho de 2014.

Rosa Augusta Kister Ambrosim
Presidente do COMASC

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASC
Criado pela Lei Municipal N° 1835 de 19 de novembro de 1998
Alterado pela Lei Municipal N° 2.805 de 13 de agosto de 2009
Alterado pela Lei Municipal N° 3.215 de 18 de Junho de 2012

Resolução COMASC N° 027/2014

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com deliberação plenária reunida em Assembléia Geral Extraordinária resolve:

Art. 1º - Colocar em apreciação a Prestação de Contas do Convênio N° 9022/2013, referente à Cooperação Técnica e Financeira para aquisição de equipamentos e material permanente para a entidade Associação de Apoio à Pessoa com Câncer de Castelo - APEC, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo – COMASC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1.835, de 19 de novembro de 1998, em conformidade com a deliberação/aprovação em reunião extraordinária do COMASC, realizada em 01 de agosto de 2014, resolve, de acordo com a ata N° 316 do COMASC:

Art. 2º - Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do Convênio N° 9022/2013, referente à Cooperação Técnica e Financeira para aquisição de equipamentos e material permanente para a entidade Associação de Apoio à Pessoa com Câncer de Castelo - APEC, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo – ES, 01 de agosto de 2014.

Rosa Augusta Kister Ambrosim
Presidente do COMASC

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASC
Criado pela Lei Municipal N° 1835 de 19 de novembro de 1998
Alterado pela Lei Municipal N° 2.805 de 13 de agosto de 2009
Alterado pela Lei Municipal N° 3.215 de 18 de Junho de 2012

Resolução COMASC N° 028/2014

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n°. 1.835, de 19 de novembro de 1998, em conformidade com a deliberação/aprovação em reunião ordinária do COMASC, realizada em 15 de maio de 2014, resolve, de acordo com a ata N° 312 do COMASC:

Art. 1º – Formar as seguintes Comissões do Conselho Municipal de Assistência Social e os membros que a compõem:

*Comissão de Fiscalização, Visita e Avaliação: Tamires Vicentin Mazoco, Soraia Del Santo de Oliveira Brum, Mônica Souza Freitas de Oliveira, Ana Lúcia Vinco Secchin, Tânia Maria Oliveira, Nathana Careta.

*Comissão de Análise de Inscrição de Entidades-Programas-Projetos: Rosa Augusta Kister Ambrosim, Anacleto Brunoro Junior, Maria Cristina Destefani Paquini Peres, Cristina de Fátima Nali Ferreira.

*Comissão de Prestação de Contas: Fabiane de Carvalho Kister, Cristiane Rizo Balliana, Ana Paula Mercier Serejo, Bruno Michel Pereira.

*Comissão da Instância Controladora do Bolsa Família: Rosa Helena Barbieri Eller Pirola, Denise Vargas Azevedo Estofeles, Nilcéia Aparecida da Silva Figueiredo, Marta Cristina da Silva Vinco.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo – ES, 01 de agosto de 2014.

Rosa Augusta Kister Ambrosim
Presidente do COMASC

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASC
Criado pela Lei Municipal N° 1835 de 19 de novembro de 1998
Alterado pela Lei Municipal N° 2.805 de 13 de agosto de 2009
Alterado pela Lei Municipal N° 3.215 de 18 de Junho de 2012

Resolução COMASC N° 029/2014

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com deliberação plenária reunida em Assembléia Geral Extraordinária resolve:

Art. 1º - Colocar em apreciação o Plano de Trabalho, referente ao Recurso da Alta Complexidade (PAC I), para Convênio entre a ILPI Vila Feliz "Antônio Sérgio de Tassis" e a Prefeitura Municipal de Castelo, no valor de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), para aquisição de material de consumo, pagamento de equipe de referência e contratação de pessoa jurídica.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo – COMASC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1.835, de 19 de novembro de 1998, em conformidade com a deliberação/aprovação em reunião extraordinária do COMASC, realizada em 01 de agosto de 2014, resolve, de acordo com a ata N° 316 do COMASC:

Art. 2º - Aprovar sem ressalvas o Plano de Trabalho, referente ao Recurso da Alta Complexidade (PAC I), para Convênio entre a ILPI Vila Feliz "Antônio Sérgio de Tassis" e a Prefeitura Municipal de Castelo, no valor de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), para aquisição de material de consumo, pagamento de equipe de referência e contratação de pessoa jurídica.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo – ES, 01 de agosto de 2014.

Rosa Augusta Kister Ambrosim
Presidente do COMASC

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASC
Criado pela Lei Municipal N° 1835 de 19 de novembro de 1998
Alterado pela Lei Municipal N° 2.805 de 13 de agosto de 2009
Alterado pela Lei Municipal N° 3.215 de 18 de Junho de 2012

Resolução COMASC N° 030/2014

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com deliberação plenária reunida em Assembléia Geral Extraordinária resolve:

Art. 1º - Colocar em apreciação o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Castelo/ES, para celebração de Convênio com a Prefeitura Municipal de Castelo, no valor de R\$ 49.662,76 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), para aquisição de materiais de consumo e pagamento de pessoal.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo – COMASC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1.835, de 19 de novembro de 1998, em conformidade com a deliberação/aprovação em reunião extraordinária do COMASC, realizada em 01 de agosto de 2014, resolve, de acordo com a ata N° 316 do COMASC:

Art. 2º - Aprovar sem ressalvas o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Castelo/ES, para celebração de Convênio com a Prefeitura Municipal de Castelo, no valor de R\$ 49.662,76 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), para aquisição de materiais de consumo e pagamento de pessoal.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo – ES, 01 de agosto de 2014.

Rosa Augusta Kister Ambrosim
Presidente do COMASC

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASC
Criado pela Lei Municipal N° 1835 de 19 de novembro de 1998
Alterado pela Lei Municipal N° 2.805 de 13 de agosto de 2009
Alterado pela Lei Municipal N° 3.215 de 18 de Junho de 2012

Resolução COMASC N° 031/2014

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com deliberação plenária reunida em Assembléia Geral Extraordinária resolve:

Art. 1º – Colocar em apreciação que os recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social de Castelo/ES não poderão ser utilizados para pagamento de quaisquer despesas da Entidade Centro de Convivência "Santa Luísa de Marillac", pois a mesma não é inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo – COMASC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1.835, de 19 de novembro de 1998, em conformidade com a deliberação/aprovação em reunião extraordinária do COMASC, realizada em 01 de agosto de 2014, resolve, de acordo com a ata N° 316 do COMASC:

Art. 2º - Aprovar que os recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social de Castelo/ES não poderão ser utilizados para pagamento de quaisquer despesas da Entidade Centro de Convivência "Santa Luísa de Marillac", pois a mesma não é inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo – ES, 01 de agosto de 2014.

Rosa Augusta Kister Ambrosim
Presidente do COMASC

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASC
Criado pela Lei Municipal N° 1835 de 19 de novembro de 1998
Alterado pela Lei Municipal N° 2.805 de 13 de agosto de 2009
Alterado pela Lei Municipal N° 3.215 de 18 de Junho de 2012

Resolução COMASC N° 032/2014

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com deliberação plenária reunida em Assembléia Geral Extraordinária resolve:

Art. 1º – Colocar em apreciação que os recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social de Castelo/ES não poderão ser utilizados para pagamento de quaisquer despesas da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Castelo - Reciclando Vida, pois o mesmo encontra-se vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e não possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo – COMASC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1.835, de 19 de novembro de 1998, em conformidade com a deliberação/aprovação na reunião extraordinária do COMASC, realizada em 01 de agosto de 2014 e em reunião ordinária do COMASC, realizada em 14 de agosto de 2014, resolve, de acordo com as atas N° 316 e N° 317 do COMASC:

Art. 2º – Aprovar que os recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social de Castelo/ES não poderão ser utilizados para pagamento de quaisquer despesas da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Castelo - Reciclando Vida, pois o mesmo encontra-se vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e não possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo – ES, 14 de agosto de 2014.

Rosa Augusta Kister Ambrosim
Presidente do COMASC

